

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

**LICENÇA SANITÁRIA PROVISÓRIA Nº 87745****1. RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE MS**2. NOME FANTASIA:****3. ENDEREÇO:** RUA ESTEVAO CAPRIATA, 285 - VILA PROGRESSO**4. CNPJ:** 03.025.707/0002-21**INSC. MUNICIPAL:** 0000318801-9**5. CADASTRO:** 59709**6. CLASSIFICAÇÃO E ATIVIDADE LICENCIADA:**

8630-5/03-000 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8640-2/02-000 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
4771-7/01-000 FARMÁCIA INTERNA
8650-0/04-000 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

7. VALIDADE:**28/04/2026****8. RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

MARCIA MARIA FERRAIRO JANINI DAL FABBRO
MICHELLY ZANCHIN

9. Nº CONSELHO:

CRM MS 3220
CRF MS 2352

10. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

LUIZ CESAR NOCERA

11. CARGO:

PRESIDENTE

11. PROCESSO Nº: 47408/2025-12**12. RESTRIÇÃO OU OBS.:**

- *NÃO AUTORIZADO A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98.
- *AUTORIZADO A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PÚBLICO INTERNO.
- *SERVIÇO EAC TIPO III.

13. LOCAL E DATA EXPEDIÇÃO:

Campo Grande - MS, 28 de Janeiro de 2026

14. AUTORIDADE SANITÁRIA:

Dorcas Helena Lellis da Silva
Auditora Fiscal de Vigilância Sanitária
COREN/MS 118366
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Vera Regina Arakaki Aratani
Auditora Fiscal - Chefe de Serviço
Coordenadoria de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde PMCG

OBSERVAÇÕES:

- I- Esta licença só tem validade para o cnae/atividade e endereço licenciado;
- II- A solicitação da Licença Sanitária deverá ser requerida antes do término de sua validade da Licença Sanitária Provisória;
- III- É obrigatória a afixação desta em local de fácil visualização pelo público.
- IV - A realização de qualquer cnae/atividade diferente da Licenciada, ficará o estabelecimento sujeito a interdição cautelar da atividade.

**RECLAMAÇÕES DESTE ESTABELECIMENTO - LIGUE 3314-9955**